

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 3229/75 1.

INTERESSADO: Sung Chul Shin

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 3238/75, CPG, Aprovado em 1 5 / 1 0 / 7 5

Com. ao Pleno em 12 de Novembro de 75

I-RELATÓRIOHISTÓRICO:

Sung Chul Shin, filho de Hyun Dai Shin e de dona Shin Sil Lee, nascida na Coreia, a 14 de novembro de 1960, domiciliado e residente na Rua Espírito Santo nº 161, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 6 séries na escola Young Wha, na Coreia.

2- Concluiu, a seguir, a 1ª série do curso ginásial, na Escola Média Sam Sun, na Coreia, tendo estudado: Anti-Comunismo-Moral, Idioma Coreano, Vida Social, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Idioma Estrangeiro, Treinamento Vocacional.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sung Chul Shin, na Coreia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de outubro de 1975

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente